



Concordo; à consideração do Senhor Presidente.

Concordo; à próxima reunião.

DAS, 19/10/2019

Guimarães, 23/10/2019

A Vereadora,

O Presidente da Câmara,

(Paula Oliveira)

(Domingos Bragança)

NDP 6.54/24/19

Assunto: Projeto "Consigno: equipamentos adaptativos e acompanhamento de proximidade"
- Retificação de deliberação

Considerando o caráter inovador e efetivo das respostas oferecidas pelo Projeto "Consigno", que abrange as freguesias que integram a Comissão Social Interfreguesias (CSIF) Sudoeste da Montanha da Penha, e que proporciona respostas de intervenção social promotoras da autonomia e do bem-estar e facilitadoras da permanência de pessoas dependentes e com incapacidades no seu domicílio e no seu meio familiar e social., submeteu-se recentemente à aprovação da Câmara Municipal de 31 de janeiro de 2019 e, posteriormente, da Assembleia Municipal de 22 de fevereiro de 2019, a proposta de continuidade deste Projeto, através da transferência, a título de subsídio, do valor de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), correspondente a um período de 12 meses (de 13 de março de 2019 a 12 de março de 2020), à Junta de Freguesia de Infantas, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

No entanto, por lapso, no pedido de emissão das respetivas declarações de cabimento e de compromisso, e porque a transferência da verba em apreço prevê uma repartição plurianual, não ficaram previstos €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) de despesas correntes, por forma a perfazer os €45.000,00 aprovados para a execução do Projeto "Consigno", pelo que submeto para aprovação a emissão da declaração de cabimento do valor em falta, para posterior retificação da mesma em Reunião de Câmara.

À consideração superior.

Alexandra Cunha

Chefe de Divisão

DAS, 18 de outubro de 2019



Concordo; à consideração do Senhor
Presidente.

Concordo; à próxima reunião.

DAS, 24, 01, 2019

Guimarães, 25, 01, 2019

A Vereadora,

O Presidente da Câmara,

(Paula Oliveira)

(Domingos Bragança)

Assunto: CONTINUIDADE DO PROJETO "CONSIGO: EQUIPAMENTOS ADAPTATIVOS E ACOMPANHAMENTO DE PROXIMIDADE"

- 13 de março de 2019 a 12 de março de 2020

Em 2016, a Câmara Municipal de Guimarães considerou pertinente a implementação do Projeto "Consigno" na Comissão Social Interfreguesias (CSIF) Sudoeste da Montanha da Penha (constituída pelas freguesias de Pinheiro e Infantas e pelas União de Freguesias de Tabuadelo/ S. Faustino, Serzedo/ Calvos e Abação/ Gémeos), atendendo à necessidade de proporcionar respostas de intervenção social promotoras da autonomia e do bem-estar e facilitadoras da permanência de pessoas dependentes e com incapacidades no seu domicílio e no seu meio familiar e social. Para o efeito, disponibiliza um banco de produtos adaptativos, apostando em procedimentos de reciclagem e reutilização de equipamentos adquiridos ou doados ao projeto, contribuindo para a preservação do ambiente. Este projeto conta com a colaboração de uma equipa multidisciplinar, a saber, uma psicóloga clínica e da saúde, uma educadora social com especialidade em adultos e um técnico para apoio administrativo e logístico.

Após quase três anos de execução deste projeto, os resultados na melhoria da qualidade de vida das pessoas com incapacidade e dos idosos em situação de vulnerabilidade e de isolamento foram evidentes. Desde a entrada em vigor do seu regulamento (publicado em D.R. a 27/09/16), esta equipa acompanha 80 agregados familiares, foram cedidos 160 equipamentos adaptativos, realizadas três campanhas municipais de recolha de equipamentos e doados 201 equipamentos para reciclagem e reutilização pela comunidade vimaranense. Acompanha ainda 144 idosos referenciados pelo Programa "Guimarães 65+" privilegiando sempre, para o efeito, um atendimento de proximidade, através da realização de mais de 400 visitas domiciliárias. Todos estes resultados são reflexo do envolvimento dos onze parceiros formais do projeto e da comunidade local.

Considerando a pertinência deste projeto e o carácter inovador e efetivo das respostas oferecidas, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a proposta de continuidade do Projeto "Consigno", através da transferência, a título de subsídio, do valor de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), correspondente a um período de 12 meses (de 13 de março de 2019 a 12 de março de 2020), à Junta de Freguesia de Infantas, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa.

À consideração superior.

Alexandra Cunha

Alexandra Cunha
Chefe de Divisão

DAS, 23 de janeiro de 2019

MINUTA PROTOCOLO ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por MUNICÍPIO;

Segundo Outorgante: Cristina Patrícia Lemos Fernandes, em representação da Freguesia de Infantas, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva n.º 507 775 538, com sede na Rua do Montinho n.º 59, Guimarães, adiante designada abreviadamente por FREGUESIA.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para apoio à realização do Projeto "Consigo" tendo como objetivo criar um banco de equipamentos adaptativos para satisfação das necessidades de vida diária de pessoas em situação de dependência e promover programas psicoeducativos e de acompanhamento do utente dependente e do seu cuidador, em contexto domiciliário melhorando a sua qualidade de vida, na área das freguesias de Infantas, Pinheiro, União de Freguesias de Serzedo/Calvos, União de Freguesias de Tabuadelo/S. Faustino e União de Freguesias de Abação/Gémeos que integram a Comissão Social Interfreguesias Sudoeste da Montanha da Penha.

Cláusula 2ª

Período de vigência do Protocolo

Sem prejuízo do disposto na cláusula 4ª, o período de vigência deste Protocolo produz efeitos de 13 de março de 2019 a 12 de março de 2020, correspondente a 12 meses.

Cláusula 3ª

Comparticipação

1. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio à FREGUESIA, através da atribuição de uma verba de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1ª.
2. A verba referida no número anterior será libertada de acordo com as seguintes fases, e conforme a disponibilidade financeira do Município:
 - 1.ª fase: 50% do valor em abril de 2019;
 - 2.ª fase: 25% do valor em outubro de 2019 (de acordo com o previsto nos pontos 2 e 3 da Cláusula 4.ª);
 - 3.ª fase: 25% do valor em janeiro de 2020 (de acordo com o previsto nos pontos 2 e 3 da Cláusula 4.ª).

Cláusula 4ª

Acompanhamento e Monitorização do Protocolo

1. Compete ao MUNICÍPIO o acompanhamento deste Protocolo, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução do Projeto "Consigo".
2. A FREGUESIA deve apresentar um relatório dividido em duas partes: na **qualitativa** deve constar toda a informação acerca do desenvolvimento e impacto do projeto na comunidade com os respectivos indicadores de avaliação, na **financeira** deve contemplar todo o balanço de contas do projeto relativo às despesas correntes e equipamentos adquiridos com os respectivos comprovativos de despesa.

3. A FREGUESIA deve **apresentar o relatório**, conforme as características descritas no ponto anterior, em três momentos:

- **outubro 2019** (2.ª fase de pagamento): com a análise da execução do projecto correspondente ao período de março de 2019 a setembro de 2019;
- **janeiro 2020** (3.ª fase de pagamento): com a análise da execução do projecto correspondente ao período de outubro de 2019 a dezembro de 2019;
- **março de 2020**: apresentação de relatório final de execução do projeto correspondente ao período de janeiro de 2020 a março de 2020.

Cláusula 5ª

Condições de atribuição do subsídio

A atribuição do subsídio referido na Cláusula 3ª está condicionada à execução de todas as ações que o Projeto "Consigo" contempla.

Cláusula 6ª

Colaboração entre as partes

A FREGUESIA compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão, tendo em conta o custo/benefício das atividades na área de intervenção social.

Cláusula 7ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo do MUNICÍPIO, a prestar por escrito.

Cláusula 8ª

Incumprimento e rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da FREGUESIA constitui justa causa de rescisão, podendo implicar, consoante o tipo de apoio, a devolução ao MUNICÍPIO dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo ou o pagamento de uma indemnização por danos causados resultantes de utilização indevida dos bens cedidos e, bem assim, a recusa de satisfação de pedidos ulteriores.

Guimarães, xx de março de 2019

O Primeiro Outorgante

(Domingos Bragança)

O Segundo Outorgante

(Cristina Patrícia Lemos Fernandes)